

Decreto nº 3.311, de 29 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 14.639,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais), e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.507, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 14.639,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.01.00-DIRETORIA GERAL

04.01.01-DIRETORIA

319011.01 -17.512.0100.2005 – Vencimentos e Salários

14.639,00

TOTAL.....

R\$ 14.639,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas.

04.00.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.01.00-DIRETORIA GERAL

04.01.01-DIRETORIA

339030.00 -17.512.0100.2005 – Material de Consumo

14.639,00

TOTAL.....

R\$ 14.639,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de setembro de 2006.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão